em 19 de junho de 2023

Mensagem nº 43/23
Proc. nº 17180/18

Senhor Presidente

O presente Projeto de Lei anexo aprova o Plano Diretor de Turismo do Município, para o exercício de 2023, que visa dar cumprimento ao disposto na Lei Complementar Estadual nº 1261, de 29 de abril de 2015, que estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico.

Considerando que há necessidade de São Vicente continuar cumprindo todos os critérios que mantém a cidade classificada como Estância Turística uma vez que, em virtude do estabelecido na legislação acima citada, corre o risco de não voltar mais a tal categoria caso seja desclassificada por conta do número de habitantes do censo 2010, em que São Vicente contava com uma população de 332.445 habitantes;

Considerando que a verba do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DADE, ligado à Secretaria Estadual de Turismo, transfere recursos diretos para a execução de obras e programas ligados ao desenvolvimento do turismo em 70 cidades reconhecidas como estâncias balneárias, turísticas, hidrominerais e climáticas e tal recurso é fundamental para a implantação de projetos estruturais para o Município;

Considerando ainda que o Plano Diretor de Turismo é o documento que identifica o potencial e a estrutura do local, e serve de diretriz para ações que aprimorem e diversifiquem a oferta turística, bem como aumentar a visibilidade de São Vicente como destino turístico;

Considerando que o Plano Diretor de Turismo de São Vicente foi finalizado no ano de 2018, tendo sua validade já expirada, conforme o previsto no inciso VI, do artigo 2° da Lei Complementar Estadual nº 1261/2015, sendo imprescindível a entrega da sua atualização, imprescindível a aprovação da inclusa propositura de forma a evitar o risco de desclassificação do Município da condição de Estância Turística e assegurar o reconhecimento da cidade nesse ranking.

Mensagem nº 43/23

fl. 02

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Adoilson Ferreira dos Santos (Adilson da Farmácia)
DD. Presidente da Câmara Municipal.
São Vicente – SP

Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete da Presidência
Recebido por: Karin
Em: 19 / 6 / 23 às

Mensagem nº 43/23

PROJETO DE LEI

Aprova o Plano Diretor de Turismo do Município, para o exercício de 2023.
Proc. nº 17180/18

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Diretor de Turismo para o exercício de 2023, constituído pelo Anexo integrantes desta Lei e que visa permitir a São Vicente continuar detentora do Título de Estância Turística, elevando as perspectivas de recursos para investimento no desenvolvimento e qualificação do turismo local.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

* * *

São Vicente, 15 de junho de 2023.

PROCESSO 17180/2018- PROJETO DE LEI – Aprova o Plano Diretor de Turismo do Município, para o exercício de 2023.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Informo, nos termos da legislação vigente, em especial, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), que o projeto em análise não terá impacto orçamentário-financeiro para o município de São Vicente.

Por todo o exposto, conclui-se que o município não terá as metas afetadas pelo estudo em questão e tem autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para essa ação.

ANGELA LIMA
Chefe de Gabinete
Secretaria da Fazenda